PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 786 DE 12.9.1.968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 673, desta data, combinado com o artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº 4 320 (quatro mil trezentos e vinte), de 17.03.64, um crédito especial na importância de NCR$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), destinado a atender as despesas de reforma do prédio do antigo Grupo Escolar, de propriedade do Município, a fim de adaptá-lo ao funcionamento de uma Escola Normal ou outra de grau médio de interêsse da coletividade.-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 (doze) de setembro de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário